



澳門特別行政區政府  
Governo da Região Administrativa Especial de Macau  
北京協和醫院澳門醫學中心/澳門醫院籌備辦公室  
Gabinete Preparatório do Centro Médico de Macau do  
Peking Union Medical College Hospital/Hospital de Macau

**Anúncio**

(Referência do processo de selecção n.º 05/GPPUHM/2023)

Faz-se público que, por despacho da Ex.<sup>ma</sup> Senhora Secretária para os Assuntos Sociais e Cultura, de 31 de Março de 2023, e nos termos da alínea 2) do n.º 3 do artigo 3.º e dos artigos 19.º a 22.º da Lei n.º 12/2015 (Regime do Contrato de Trabalho nos Serviços Públicos), em vigor, o Gabinete Preparatório do Centro Médico de Macau do Peking Union Medical College Hospital/Hospital de Macau procede à contratação, mediante o processo de selecção, de dois técnicos da área do direito, em regime de contrato individual de trabalho.

**1. Forma de provimento e prazo do contrato**

A contratação é feita sob a forma de contrato individual de trabalho, nos termos dos artigos 19.º e 21.º da Lei n.º 12/2015 (Regime do Contrato de Trabalho nos Serviços Públicos), vigente. O contrato é válido até 31 de Dezembro de 2023, a contar da data de início de funções.

**2. Conteúdo funcional**

De acordo com as exigências deste Gabinete, ter capacidade de executar com autonomia e responsabilidade, a elaboração de pareceres e realização de estudos de natureza científico-técnica na área do direito, tendo em vista a fundamentação de tomada de decisões; participação em reuniões para análise de projectos ou programas; participação na concepção, redacção e implementação de projectos; proceder à adaptação de métodos e processos científico-técnicos; propostas de soluções com base em estudos e tratamento de dados; exercício de funções consultivas; supervisão ou coordenação de outros trabalhadores.

**3. Vencimento e regalias**

A remuneração mensal varia entre MOP24,000.00 (vinte e quatro mil patacas) e MOP40,000.00 (quarenta mil patacas), consoante a experiência profissional. As regalias são atribuídas de acordo com a Lei das Relações de Trabalho em vigor.

**4. Condições de candidatura**

Podem candidatar-se os indivíduos que possuam licenciatura em Direito pelo sistema oficial de ensino de Macau, ou mestrado ou doutoramento que corresponda a um ciclo de estudos integrados que não confira grau de licenciatura em Direito; ou licenciatura em Direito obtida no exterior, com matriz igual a do



澳門特別行政區政府  
Governo da Região Administrativa Especial de Macau  
北京協和醫院澳門醫學中心 / 澳門醫院籌備辦公室  
Gabinete Preparatório do Centro Médico de Macau do  
Peking Union Medical College Hospital/Hospital de Macau

sistema oficial de ensino de Macau, ou mestrado ou doutoramento que corresponda a um ciclo de estudos integrados que não confira grau de licenciatura em Direito; ou ainda licenciatura em Direito obtida no exterior, com matriz diferente do sistema oficial de ensino de Macau, ou mestrado ou doutoramento que corresponda a um ciclo de estudos integrados que não confira grau de licenciatura em Direito, e curso complementar de Direito de Macau, até ao termo do prazo da apresentação de candidatura (até ao dia 17 de Abril de 2023). Exige-se, por conveniência de serviço, domínio da língua chinesa falada e escrita e satisfaçam os demais requisitos gerais para o desempenho de funções públicas, nos termos da legislação em vigor, nomeadamente: ser residente permanente da Região Administrativa Especial de Macau, maior, com capacidade profissional e aptidão física e mental.

## 5. Forma e prazo de apresentação de candidatura

- 5.1 O prazo para apresentação de candidaturas é de oito dias úteis, contados a partir do dia 3 de Abril de 2023 até ao dia 17 de Abril de 2023, não havendo lugar a um período para entrega complementar de documentos. Não serão admitidos à fase de selecção prevista no ponto 7 os candidatos que não apresentem documentos completos ou cujas condições de candidatura não estejam em conformidade;
- 5.2 A admissão ao concurso faz-se mediante o preenchimento do formulário "Ficha de inscrição em processo de selecção", disponível na página electrónica dos Serviços de Saúde em <http://www.ssm.gov.mo/>, o qual deve ser entregue juntamente com os documentos indicados no ponto 6;
- 5.3 A "Ficha de inscrição em processo de selecção", assinada pelo candidato, deve ser entregue, presencialmente, pelo próprio ou por outrem (sem necessidade de procuração), dentro do prazo de apresentação de candidaturas e durante o horário de expediente (segunda a quinta-feira das 9:00 às 13:00 horas e das 14:30 às 17:45 horas; sexta-feira das 9:00 às 13:00 horas e das 14:30 às 17:30 horas), na Secção de Expediente Geral dos Serviços de Saúde, situada no Centro Hospitalar Conde de São Januário, na Estrada do Visconde de S. Januário, em Macau.

## 6. Documentos a apresentar na candidatura

- 6.1 Ficha de inscrição do processo de selecção;
- 6.2 Cópia do documento de identificação válido;
- 6.3 Cópia dos documentos comprovativos das habilitações académicas e profissionais exigidas no presente anúncio (pode ser acompanhada de



澳門特別行政區政府  
Governo da Região Administrativa Especial de Macau  
北京協和醫院澳門醫學中心/澳門醫院籌備辦公室  
Gabinete Preparatório do Centro Médico de Macau do  
Peking Union Medical College Hospital/Hospital de Macau

- documentos comprovativos das disciplinas do curso para efeitos de aferição da habilitação do candidato para a admissão ao concurso);
- 6.4 Cópia do documento comprovativo da experiência profissional na respectiva área, emitido pela entidade empregadora onde foi obtida;
  - 6.5 Nota curricular, devidamente assinada pelo candidato, devendo a mesma ser acompanhada das cópias dos documentos comprovativos mencionados;
  - 6.6 As cópias dos documentos comprovativos podem ser simples ou autenticadas.

## 7. Método de selecção

- 7.1 O 1.º método de selecção – Análise curricular, representando 10% da classificação final;
- 7.2 O 2.º método de selecção – Prova de conhecimentos (prova escrita, com uma duração de três horas), representando 50% da classificação final;
- 7.3 O 3.º método de selecção – Entrevista de selecção, representando 40% da classificação final;

Os candidatos são classificados por ordem decrescente na análise curricular e transitam para a fase de prova de conhecimentos, os candidatos que se encontrem nos primeiros vinte lugares. No caso de haver mais do que um candidato com a mesma classificação e posicionado em último lugar, podem passar à prova de conhecimentos todos os candidatos com igualdade de classificação.

Consideram-se excluídos candidatos que não forem seleccionados para participar na prova de conhecimentos.

## 8. Programa da prova de conhecimentos

O programa abrange as seguintes matérias:

- 8.1. Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau da República Popular da China;
- 8.2. Lei n.º 1/1999 - Aprova a Lei de Reunificação;
- 8.3. Lei n.º 2/1999 - Aprova a Lei de Bases da Orgânica do Governo;
- 8.4. Regulamento Administrativo n.º 2/2021 - Alteração ao Regulamento Administrativo n.º 6/1999 — Organização, competências e funcionamento dos serviços e entidades públicas;
- 8.5. Despacho do Chefe do Executivo n.º 142/2022 - Cria a Comissão para o Desenvolvimento Estratégico do Centro Médico de Macau do Peking Union Medical College Hospital/Hospital de Macau;



澳門特別行政區政府  
Governo da Região Administrativa Especial de Macau  
北京協和醫院澳門醫學中心 / 澳門醫院籌備辦公室  
Gabinete Preparatório do Centro Médico de Macau do  
Peking Union Medical College Hospital/Hospital de Macau

- 8.6. Despacho do Chefe do Executivo n.º 143/2022 - Cria o Gabinete Preparatório do Centro Médico de Macau do Peking Union Medical College Hospital/Hospital de Macau;
- 8.7. Lei n.º 13/2009 – Regime jurídico de enquadramento das fontes normativas internas;
- 8.8. Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau em vigor;
- 8.9. Lei n.º 8/2004 - Princípios relativos à avaliação do desempenho dos trabalhadores da Administração Pública;
- 8.10. Lei n.º 14/2009 «Regime das Carreiras dos Trabalhadores dos Serviços Públicos», com as alterações introduzidas pelas Leis n.ºs 12/2015, 4/2017, 2/2021 e 1/2023;
- 8.11. Lei n.º 12/2015 «Regime do Contrato de Trabalho nos Serviços Públicos», com as alterações introduzidas pelas Leis n.ºs 2/2021 e 1/2023;
- 8.12. Regulamento Administrativo n.º 31/2004 - Regime geral de avaliação do desempenho dos trabalhadores da Administração Pública;
- 8.13. Código Penal aprovado pelo Decreto-Lei n.º 58/95/M, 14 de Novembro;
- 8.14. Código de Processo Penal aprovado pelo Decreto-Lei n.º 48/96/M, de 2 de Setembro;
- 8.15. Código do Procedimento Administrativo aprovado pelo Decreto-Lei n.º 57/99/M, de 11 de Outubro;
- 8.16. Código de Processo Administrativo Contencioso aprovado pelo Decreto-Lei n.º 110/99/M, de 13 de Dezembro;
- 8.17. Decreto-Lei n.º 52/99/M, de 4 de Outubro - Regime geral das infracções administrativas e o respectivo procedimento
- 8.18. Acesso da população do território de Macau aos cuidados de saúde regulamentada pelo Decreto-Lei n.º 24/86/M, de 15 de Março;
- 8.19. Decreto-Lei n.º 58/90/M, de 19 de Setembro - Exercício das profissões e das actividades farmacêuticas;
- 8.20. Lei n.º 18/2020 - Regime da qualificação e inscrição para o exercício de actividade dos profissionais de saúde;
- 8.21. Decreto-Lei n.º 84/90/M, de 31 de Dezembro - Regula o licenciamento para o exercício da actividade privada de prestação de cuidados de saúde;
- 8.22. Regulamento Administrativo n.º 45/2021 - Regulamentação do procedimento da formação médica e em enfermagem especializadas;
- 8.23. Decreto-Lei n.º 81/99/M, de 15 de Novembro - Reestrutura a orgânica dos Serviços de Saúde de Macau e extingue o Conselho da Saúde, republicado pelo Regulamento Administrativo n.º 36/2021;



澳門特別行政區政府  
Governo da Região Administrativa Especial de Macau  
北京協和醫院澳門醫學中心 / 澳門醫院籌備辦公室  
Gabinete Preparatório do Centro Médico de Macau do  
Peking Union Medical College Hospital/Hospital de Macau

- 8.24. Lei n.º 2/2004 (Lei de prevenção, controlo e tratamento de doenças transmissíveis), com as alterações introduzidas pelas Leis n.ºs 8/2013 e 1/2016;
- 8.25. Lei n.º 18/2009 - Regime da carreira de enfermagem, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 18/2020
- 8.26. Lei n.º 6/2010 - Regime das carreiras de farmacêutico e de técnico superior de saúde, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 18/2020;
- 8.27. Lei n.º 10/2010 - Regime da carreira médica, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 18/2020;
- 8.28. Regulamento do Procedimento Concursal da Carreira Médica, aprovado pelo Despacho do Chefe do Executivo n.º 131/2012;
- 8.29. Lei n.º 5/2016 - Regime jurídico do erro médico;
- 8.30. Regulamento Administrativo n.º 3/2017 - Comissão de Perícia do Erro Médico;
- 8.31. Regulamento Administrativo n.º 4/2017 - Centro de Mediação de Litígios Médicos;
- 8.32. Regulamento Administrativo n.º 5/2017 - Seguro obrigatório de responsabilidade civil profissional dos prestadores de cuidados de saúde;
- 8.33. Regulamento da Academia Médica aprovado pelo Despacho do Chefe do Executivo n.º 27/2019;
- 8.34. Regulamento Geral dos Colégios de Especialidades aprovado pelo Despacho n.º 01/SS/2019;
- 8.35. Lei n.º 7/89/M, de 4 de Setembro - actividade publicitária;
- 8.36. Regulamento Administrativo n.º 32/2021 - Regulamento geral do estágio para os profissionais de saúde;
- 8.37. Capacidade de redacção de textos, oralidade e leitura em chinês e em inglês.

## 9. Sistema de classificação

Os resultados obtidos na aplicação dos métodos de selecção são classificados de 0 a 100 valores, até duas casas decimais. Consideram-se excluídos os candidatos que na classificação final obtenham classificação inferior a 50 valores.

Se houver candidatos com a mesma classificação final será dada preferência, sucessivamente, aos candidatos com mais anos de experiência profissional na área relevante.

## 10. Ordem de provimento

Os candidatos aprovados são contratados segundo a ordem da lista classificativa final, devendo iniciar o exercício das funções no prazo de 30 dias a contar do dia



澳門特別行政區政府  
Governo da Região Administrativa Especial de Macau  
北京協和醫院澳門醫學中心/澳門醫院籌備辦公室  
Gabinete Preparatório do Centro Médico de Macau do  
Peking Union Medical College Hospital/Hospital de Macau

seguinte à data da recepção da notificação, salvo em casos devidamente justificados e aceites pelo Gabinete. Caso não seja possível iniciar o exercício das funções no prazo acima indicado, os candidatos admitidos na lista classificativa final são contratados nos lugares seguintes, sendo prevista a data de início de funções no mês de Maio de 2023.

#### 11. Publicação das listas

A lista classificativa relevante e a lista classificativa final são afixadas na Divisão de Pessoal dos Serviços de Saúde, situada no Centro Hospitalar Conde de São Januário, na Estrada do Visconde de S. Januário, em Macau, e disponibilizadas na página electrónica dos Serviços de Saúde, em <http://www.ssm.gov.mo/>.

#### 12. Observação

Os dados que o candidato apresente servem apenas para efeitos de recrutamento. Todos os dados da candidatura serão tratados de acordo com as normas da Lei n.º 8/2005 - «Lei da Protecção de Dados Pessoais».

#### 13. Composição do júri

Presidente:	long Man Teng	Assistente eventual na Faculdade de Direito da Universidade de Macau
Vogais efectivos:	Tam Ka Weng	Técnico superior de 1.º classe (Serviços de Saúde)
	Li Li	Membro da Comissão para o Desenvolvimento Estratégico do Centro Médico de Macau do Peking Union Medical College Hospital/Hospital de Macau
Vogais suplentes:	Lei Wai Seng	Coordenador do Gabinete Preparatório do Centro Médico de Macau do Peking Union Medical College Hospital/Hospital de Macau
	De Carvalho Peres Do Amaral, Rui Pedro	Técnico superior assessor principal (Serviços de Saúde)

Gabinete Preparatório do Centro Médico de Macau do Peking Union Medical College Hospital/Hospital de Macau, aos 31 de Março de 2023

O Coordenador, Lei Wai Seng